



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 135/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

0701 - Administração Geral

0701.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
660/3.1.90.11	- Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	170.000,00
661/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	44.000,00
665/3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
667/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física.	85.000,00
0701.1030100302.107	- Serviços de Atendimento Odontológico	
674/3.1.90.11	- Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
675/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	2.000,00
0701.1030100302.108	- Manutenção da Maternidade Municipal	
687/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	40.000,00
	TOTAL.....	446.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzido parcialmente as seguintes dotações da Administração direta do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0802 - Divisão de Recursos Humanos

0802.0927200122.106	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
114/3.1.90.01	- Aposentadorias e Reformas.....	36.000,00

0100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0103 - Divisão de Edificações

0103.2781200161.011	- Construção de Complexo Poliesportivo	
275/4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 135/2002.

Fis. 02

1700 - SECRETARIA DE IND. E COMERCIO E TURISMO

1702 - Divisão de Industria e Comercio

1702.2269100431.014 - Apoio a Implantação e Instalação de Industrias

536/3.3.90.30 - Material de Consumo.....

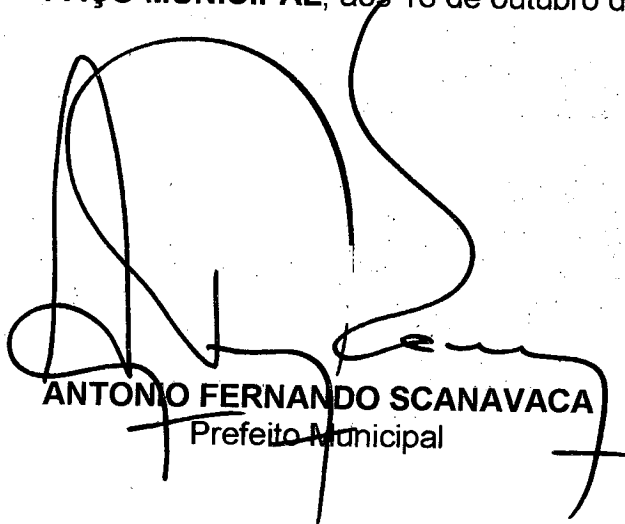
60.000,00

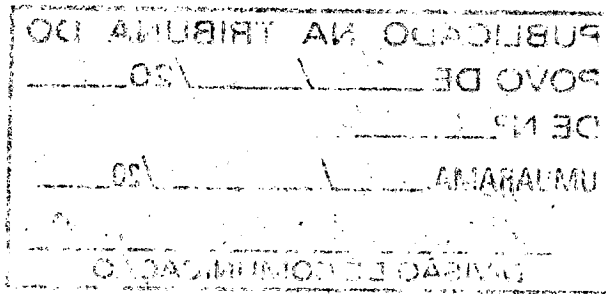
TOTAL.....

446.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 10 / 20 02
DE Nº 8320
UMUARAMA, 30 / 10 / 20 02
Ellen Paula Neres.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO